



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

Lei nº 1.947/2011, de 01 de março de 2011.

Denomina de Complexo Habitacional “Prefeito Epitácio Leite Rolim”, os Núcleos Populacionais da Vila Nova I, e Vila Nova II e toda a parte urbana compreendida entre a Rodovia PB 393 (Avenida Brasil) até a estrada Vicinal que dá acesso ao Sítio Catolé e dá outras providências.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Denomina de Complexo Habitacional “Prefeito EPITÁCIO LEITE ROLIM”, os Núcleos Populacionais de Vila Nova I, Vila Nova II e toda a parte urbana compreendida entre a Rodovia PB 393 (Avenida Brasil) até a Estrada Vicinal que dar acesso ao Sítio Catolé, região leste da cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. A Secretaria de Planejamento adotará às providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 01 de março de 2011.

  
LEONID SOUZA DE ABREU  
Prefeito Municipal